



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS
Secretário de Indústria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6 Pgs
- Atos da Administração.....6 Pgs
- Atos da FHMST.....6/13 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº250

Terça - Feira, 17 Julho de 2012



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.716, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 609.000,00** (seiscentos e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

ANEXO A LEI Nº 1.716 DE 12 DE JULHO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	10.000,00	
2004.123611561.071	4.4.90.52-07	50.000,00	
2004.123611561.200	4.4.90.51-07	110.000,00	
2004.123611561.200	4.4.90.51-28	250.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.91-01	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	30.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	14.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	30.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-07	15.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	50.000,00	
2004.128133161.029	4.4.90.51-01	30.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		15.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-07		284.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-28		260.000,00
2004.128133161.029	4.4.90.52-28		50.000,00
TOTAL		609.000,00	609.000,00

LEI Nº 1.717, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a ceder imóvel ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, por prazo indeterminado, para construção de Unidades Habitacionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, a doar o imóvel com área de 78.346,00 m² (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados), situado na localidade da Reta de Águas Claras, denominada Sítio São Guido, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, *por prazo indeterminado*, com a finalidade única e específica de *construção de Unidades Habitacionais* para as pessoas que tiveram suas residências atingidas e que não puderam retornar para as mesmas. Sendo a construção no prazo máximo de 02 (dois) anos, *findo o qual reverter-se-á de pleno direito, ao Município doador, caso não seja cumprida a obrigação de construção das Unidades acima descritas.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

DECRETO Nº. 2.214, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.716 de 12 de julho de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretária de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO IAO DECRETO Nº 2.214 DE 12 DE JULHO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	10.000,00	
2004.123611561.071	4.4.90.52-07	50.000,00	
2004.123611561.200	4.4.90.51-07	110.000,00	
2004.123611561.200	4.4.90.51-28	250.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.91-01	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	30.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	14.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	30.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-07	15.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	50.000,00	
2004.128133161.029	4.4.90.51-01	30.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		15.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-07		284.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-28		260.000,00
2004.128133161.029	4.4.90.52-28		50.000,00
TOTAL		609.000,00	609.000,00

DECRETO Nº. 2.215, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 15 a 19 de agosto de 2012;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 15/08/2012 – das 12 horas às 02 horas do dia 16/08/2012;
- Dia 16/08/2012 – das 19 horas às 02 horas do dia 17/08/2012;
- Dia 17/08/2012 – das 19 horas às 02 horas do dia 18/08/2012;
- Dia 18/08/2012 – das 19 horas às 02 horas do dia 19/08/2012;
- Dia 19/08/2012 – das 12 horas às 02 horas do dia 20/08/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

PORTARIA Nº 213 DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 6090/2011

RESOLVE

Designar a servidora **CAMILA CÉLIA COLOMBO**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 2502, para atuar como Assistente Técnico do Município no processo contencioso nº 0001121-44.2011.8.19.0076.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 214 DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº 3931/2012,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria de nº 348 de 28 de setembro de 2012, que concedeu licença sem vencimentos à servidora **ELISÂNGELA FERREIRA SILVA**, Atendente de Saúde, matrícula nº 0481, com validade a contar de 02/07/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 215 DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 142, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Autorizar a Associação Nova Jerusalém a utilizar o espaço do Parque de Exposições Antônio Pacheco Botelho Filho, no período compreendido entre os dias 13 a 15 de julho, durante a realização do evento XII Festa do Milho, conforme processo administrativo nº 004729/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 16 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o Art. 101 da Lei Complementar nº 02/91, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo Administrativo nº 4430/2012

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio ao servidor **FERNANDO FLÁVIO VASTI CORREA**, Motorista, matrícula nº 0347, pelo prazo de 03 (três) meses, período aquisitivo 2007/2012, com validade a contar de 03/07/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 007/12

Tendo em vista os despachos exarados nos feitos nº 02957/11 e 5211/11 fica revogado o certame licitatório em questão.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, Centro, ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 205 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 13 de julho de 2012.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

Atos da FHMST

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão eletrônico nº 015/2012

MODALIDADE DE JULGAMENTO: Pregão nº 015/2012 - Eletrônico

DATA DA SESSÃO: 05/06/2012

PROCESSO nº: 0304/2012

VIGÊNCIA: validade 01 ano

OBJETO: Registro de Preço de medicamentos

Sagraram-se vencedoras a empresas, conforme extrato da ATA da sessão.

Sendo adjudicados às mesmas os itens abaixo:

ATA nº 022

AGILA MARKETING E DIST DE PROD HOSP LTDA

Item	Descrição	MARCA	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
43	CEFALOTINA SÓDICA 1G ADULTO E PEDIATRICO IM/IV	CEFLEX	7000	R\$ 0,94	R\$ 6.580,00
45	CEFTRIAXONA 1G IM / IV	CELLTRIAxon	12500	R\$ 1,03	R\$ 12.875,00
158	MEROPENEM 1 G IV	ZYLPEN	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
					R\$ 28.955,00

ATA nº 023

Agiln Comércio e Representações Ltda

Item	Descrição	MARCA	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
92	DIATRIZOATO SÓDICO DE MEGLUMINA 75 %	PIELOGRAF	1400	R\$ 40,00	R\$ 56.000,00
					R\$ 56.000,00

ATA nº 024

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Descrição	MARCA	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
219	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML FRASCO OU BOLSA	SEGMENTA	15000	R\$ 1,22	R\$ 18.300,00

ATA nº 025

Cristália Prods. Quím. Farmac. Ltda.

Item	Descrição	MARCA	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	ALFENTANIL 0,544MG/ML AMP 5ML	ALFAST	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
25	BESILATO DE ATRACURIO 10 MG / ML 2, 5 ML CX C/5	TRACUR	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
31	BROMETRO DE PANCURONIO 2MG CX C/50	PANCURON	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
52	CITRATO DE FENTANILA 78,5 HG EQUIVALENTE A 50 HG ML DIFENTANILA USO ESPINHAL IV / 2 ML CX 50	FENTANEST	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
70	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG / 10 ML CX C/5	KETAMIN	60	R\$ 24,10	R\$ 1.446,00
72	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML / ML CX C/ 50	LONGACTIL	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50
73	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG / 1 ML CX C/ 25	DIFENIDRIN	300	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
76	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG / 1 ML CX C/ 50	NEPRESOL	300	R\$ 3,11	R\$ 933,00
78	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,5 % SEM VASOCONSTRIOTR 20 ML -	NOVABUPI	150	R\$ 17,33	R\$ 2.599,50
79	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG / ML 3 ML	NARCAN	80	R\$ 7,53	R\$ 602,40
80	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML CX / 50	DOLOSAL	700	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
86	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 G CX C/10	KOLLAGENASE	350	R\$ 5,69	R\$ 1.991,50
110	ENFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO 240 / ML	ENFLURAN	12	R\$ 247,20	R\$ 2.966,40
133	HALOTANO LÍQUIDO ANESTÉSICO INALANTE 100 ML	TANOHALO	13	R\$ 74,56	R\$ 969,28
141	INSULINA HUMANA (NPH) USO ADULTO PEDIÁTRICO	NOVOLIN	30	R\$ 14,58	R\$ 437,40
142	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	NOVOLIN	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
168	MIDAZOLAM 15MG CX C/20	DORMIRE	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00

183	NITROGLICERINA 25 MG / 5 ML	TRIDIL	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
214	SEVOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO 100ML	SEVOCRIS	10	R\$ 168,74	R\$ 1.687,40
229	SULFATO DE BÁRIO 100 % 150 ML	BARIOGEL	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
231	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML 3 ML	DIMORF	1500	R\$ 3,39	R\$ 5.085,00
239	TENOXICAM 20 MG EV / IM	TENOXICAM	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
					R\$ 30.727,38

ATA nº 026

Disk (Med) Pádua Distr. de Med. Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	ACIDO ASCORBICO 500MG	Medquimica	700	R\$ 0,11	R\$ 77,00
21	ANLODIPINO 10 MG BESILATO	Geolab	300	R\$ 0,04	R\$ 12,00
27	BISACODIL 5 MG CX C/ 20	U.Quimica	560	R\$ 0,15	R\$ 84,00
47	CETOCONAZOL 200 MG CX C/ 300	Prati	900	R\$ 0,08	R\$ 72,00
102	DIGOXINA 0,25 MG CX C/ 500	Vitapan	2000	R\$ 0,03	R\$ 60,00
106	DIPIRONA SÓDICA 500 MG FRASCO CX C/ 500	Prati	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
114	ERITROMICINA 500 MG	Prati	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
123	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA 11 MG / 5 ML USO ADULTO E PEDIATRICO GOTAS	Prati	15	R\$ 3,92	R\$ 58,80
124	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG / 15 ML USO ADULTO E PEDIATRICO PIPETA DOSADORA EM ML	Prati	15	R\$ 4,14	R\$ 62,10
135	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CX C/ 500	Prati	1000	R\$ 0,02	R\$ 20,00
145	ISOSSORBIDA 5 MG (30/30) SUBLINGUAL	Sanval	700	R\$ 0,04	R\$ 28,00
156	MEBENDAZOL 20 MG / 30 ML	Sooral	20	R\$ 0,51	R\$ 10,20
165	METRONIDAZOL 250 MG	Prati	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
175	NIFEDIPINO 20 MG CX C/ 20	Geolab	340	R\$ 0,04	R\$ 13,60
176	NIFEDIPINO 20 MG RETARD CX C/ 30	Medquimica	1200	R\$ 0,06	R\$ 72,00
179	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 30,65GRAMA	Prati	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60
182	NITROFURANTOINA 100 MG USO ADULTO E PEDIATRICO	Teuto	280	R\$ 0,12	R\$ 33,60
187	OMEPRAZOL 20 MG	Prati	2500	R\$ 0,04	R\$ 100,00
192	PARACETAMOL 500 MG CX C/ 500	Prati	3000	R\$ 0,03	R\$ 90,00
200	BROMETAZINA CLORIDRATO 25MG CX C/ 50	Prati	800	R\$ 0,03	R\$ 24,00
202	PROPANALOL 40 MG CLORIDRATO	Vitapan	600	R\$ 0,02	R\$ 12,00
221	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML CX C/ 30	JP	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00
226	SULFAMETAZOL 400 MG + TRIMATOPRIMA SUSPENÇÃO ORAL 4% - 50 ML	Prati	60	R\$ 1,17	R\$ 70,20
					R\$ 2.261,10

ATA nº 027

ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Item	Descrição	MARCA	Qtda.	Valor Unit.	Valor Total
8	AGUA DESTILADA DE 500 ML FRASCO OU BOLSA	EUROFARMA	2000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
188	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG / 10 ML	EUROFARMA	3000	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00

208	RINGER C/ LACTATO 500 ML FRASCO OU BOLSA	EUROFARMA	8000	R\$ 1,40	R\$ 11.200,00
217	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML FRASCO OU BOLSA	EUROFARMA	4000	R\$ 1,24	R\$ 4.960,00
218	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML FRASCO OU BOLSA	EUROFARMA	11000	R\$ 1,45	R\$ 15.950,00
					R\$ 45.360,00

ATA nº 028

Mais Medicamentos

Item	Descrição	MARCA	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
82	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1 % - CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 % - 10 ML SOLU. OFTÁLMICA ESTÉRIL	ALLERGAN	12	R\$ 8,03	R\$ 96,36

120	FENILEFRINA, CLORIDRATO 10% 5ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL)	ALLERGAN	100	R\$ 9,37	R\$ 937,00
241	VITELINATO DE PRATA 10 % solução oftálmica estéril 5ML	ALLERGAN	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
					R\$ 1.330,56

ATA nº 029

MEDICOM

Item	Descrição	MARCA	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ÁGUA DESTILADA DE 10 ML CX C/ 200	ISOFARMA	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
15	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML 60 ML PÓ SUSP ORAL	PRATI	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
19	AMPICILINA 500 MG CX C/ 500	PRATI	3500	R\$ 0,10	R\$ 350,00
24	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI CX C/ 50 USO ADULTO E PEDIÁTRICO	ARISTON	1500	R\$ 0,47	R\$ 705,00
28	BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG / 4 ML NOREPINEFRINA BASE 3 MG / ML	HIPOLABOR	400	R\$ 0,78	R\$ 312,00
32	BROMOPRIDA 10 MG / 2 ML CX C/ 50	WASSER	2500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
38	CAPTAPRIL 50 MG	PRATI	5000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
51	CIPROFLOXACINO 500 MG CX C/ 500	GEOLAB	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
60	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % 10 ML CX C/ 200	ISOFARMA	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
61	CLORETO DE SÓDIO 20 % CX C/ 200 10 ML	ISOFARMA	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 300ML	FARMACE	10.000	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
64	CLORETO SÓDIO 10% 10 ML	ISOFARMA	2200	R\$ 0,11	R\$ 242,00
65	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG ADULTO E PEDIÁTRICO IM/IV	ARISTON	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
68	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,05 % SEM VASO 20 ML USO ADULTO	HYPOFARMA	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00
91	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML - FOSFATO DISSÓDICO CX C/ 100	ARISTON	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
98	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG / 3ML	TEUTO	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
103	DIMETICONA 40 MG CX C/ 500	PRATI	6000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
104	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / 2 ML CX C/ 100	FARMACE	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
111	ENOXAPARINA SERINGA 40 MG / ML - SERINGAS PRÉ-ENCHIDA	ASPEN	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00

121	FITOMENADIONA 10MG/ML 100ML IM	HIPOLABOR	800	R\$ 0,36	R\$ 288,00
128	GENTAMICINA 80MG / 2 ML CX C/ 100 IM / IV	ISOFARMA	800	R\$ 0,31	R\$ 248,00
134	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI / 5 ML CX C/ 50	ISOFARMA	700	R\$ 0,40	R\$ 280,00
148	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	ISOFARMA	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
155	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	UNIAO QUIMICA	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
159	MESILATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG / 1 ML PEDIATRICO E ADULTO	UNIAO QUIMICA	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
161	METILDOPA 500 MG	TKS	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
163	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG /2ML	ISOFARMA	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
167	MIDAZOLAM 15MG / 3 ML IV / IM	HIPOLABOR	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
186	ÓLEO MINERAL NATURAL 100 ML	NATULAB	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
191	PARACETAMOL 200MG/MLGOTAS- 15 ML	FARMACE	250	R\$ 0,43	R\$ 107,50
205	RANITIDINA 150 MG CX C/ 500	MEDQUIMICA	7000	R\$ 0,04	R\$ 280,00
206	RANITIDINA 50 MG / ML	FARMACE	12000	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00
215	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5 % 500 ML	HALEX ISTAR	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
216	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 % 500 ML CX C/ 20 C/ Sonda RETAL	SANOBIOL	280	R\$ 2,78	R\$ 778,40
220	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML FRASCO OU BOLSA	FARMACE	18000	R\$ 1,39	R\$ 25.020,00
223	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	PRATI	300	R\$ 11,29	R\$ 3.387,00
228	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG / ML	ISOFARMA	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
232	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	800	R\$ 0,42	R\$ 336,00
243	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000ML	FARMACE	10000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
					R\$ 108.961,90

ATA nº 030

PROLIFARMA

Item	Descrição	MARCA	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	400	R\$ 0,02	R\$ 8,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	1500	R\$ 0,01	R\$ 15,00
11	ALOPURINOL 300 MG	PRATI	600	R\$ 0,12	R\$ 72,00
14	AMIODARONA 200 MG	ROYTON	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
22	ATENOLOL 50 MG	VITAPAN	500	R\$ 0,02	R\$ 10,00
33	BROMOPRIDA 10 MG CX C/ 20 COMP	PRATI	720	R\$ 0,07	R\$ 50,40
34	BROMOPRIDA 8MG/ML - 20ML	MARIOL	10	R\$ 0,88	R\$ 8,80
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML CX C/ 100	HIPOLABOR	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
39	CARVEDILOL 12,5 MG CX C / 15	SIGMA PHARMA	225	R\$ 0,11	R\$ 24,75
40	CARVEDILOL 6,25 MG CX C/ 15	SIGMA PHARMA	225	R\$ 0,11	R\$ 24,75
46	CETOROLACO TROMETAMOL 0,5% 5ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL)	E M S	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
48	CILOSTASOL 50 MG	EUROFARMA	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
49	CINARIZINA 75 MG	GEOLAB	400	R\$ 0,06	R\$ 24,00
54	CITRATO DE FENTANILA 78,5 PG EQUIV. A 50 PG ML DIFENTANILA FR C/ 10 ML CX 50	HIPOLABOR	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
67	CLORIDRATO DE BROMEXINA 8MG/5ML - 120ML - ADULTO E INFANTIL CX C/ 50	PRATI	120	R\$ 2,39	R\$ 286,80

71	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	LONGACTIL	140	R\$ 0,19	R\$ 26,60
84	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50	HIPOLABOR	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
85	CLORPROPAMIDA 250 MG	SANVAL	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
88	DELTAMETRINA 0,2 % LOÇÃO 100 ML	PIOSARIM	36	R\$ 1,20	R\$ 43,20
90	DEXAMETASONA 0,1 MG /ML ELIXIR FRASCO C/ 100 ML	PRATI	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00
95	DIAZEPAM 10 MG CX C/ 200	SANTIAZEPAM	4000	R\$ 0,04	R\$ 160,00
108	DOMPERIDONA 10 MG	NOVAQUIM	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
109	ENALAPRIL 10 MG CX C/ 30	ROYTON	240	R\$ 0,03	R\$ 7,20
117	FENITOINA SÓDICO 100 MG CX C/ 100	TEUTO	700	R\$ 0,08	R\$ 56,00
118	FENITOINA SÓDICO 50 MG / 5 ML CX C/ 50	HIPOLABOR	400	R\$ 0,57	R\$ 228,00
129	GUBENCLAMIDA 5 MG	ROYTON	400	R\$ 0,02	R\$ 8,00
143	ISOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO 300ML	BIOQUIMICO	13	R\$ 33,15	R\$ 430,95
144	ISOSSORBIDA 10 MG (400000)	SANVAL	700	R\$ 0,08	R\$ 56,00
150	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASO DE 20 MG / 5ML CX C/ 100	HIPOLABOR	2400	R\$ 0,57	R\$ 1.368,00
152	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG / 5 ML 60 ML	HIPOLABOR	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
153	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX C/ 20	GEOLAB	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
162	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG CX C/ 20	HIPOLABOR	600	R\$ 0,03	R\$ 18,00
172	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	BIOSINTETICA	390	R\$ 0,13	R\$ 50,70
173	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	SIGMA PHARMA	210	R\$ 0,19	R\$ 39,90
174	NIFEDIPINO 10 MG CX C/ 30	GEOLAB	360	R\$ 0,06	R\$ 21,60
178	NIMODIPINO 30 MG	CIFARMA	360	R\$ 0,21	R\$ 75,60
181	NISTATINA 60.000 UI CREME VAGINAL 60 G	BERGAMO	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
196	PENTOXIFILINA 400 MG	E M S	1200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
198	POLIVITAMINICO - COMPLEXO B CX C/ 200	BELFAR	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
209	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 100 MG ADULTO E PEDIATRICO CX C/12 CÁPSULAS	CIFARMA	288	R\$ 0,75	R\$ 216,00
210	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG ADULTO E PEDIATRICO CX C/4 ENVELOPES	CIFARMA	192	R\$ 1,05	R\$ 201,60
212	SALBUTAMOL 2 MG / 5 ML SULFATO XAROPE 120 ML	PRATI	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
225	SULFAMETAZOL 400 MG + TRIMATOPRIMA 80 MG	PRATI	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
227	SULFATO DE AMICACINA 500 MG / 2 ML	TEUTO	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
240	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	TEUTO	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
					R\$ 7.644,85

ATA nº 031

Comercial Cirúrgica R. J. (021) 2561.108

Item	Descrição	MARCA	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ALBUMINA HUMANA 20 % 50 ML	CSL	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
13	AMINOFILINA 24 MG / 10 ML	TEUTO	1500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
16	AMOXICILINA 500 MG	AUROBINDO FARM	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
17	AMPICILINA 1 G USO ADULTO E PEDIATRICO IM / IV	NOVAFARMA	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00

18	AMPICILINA 250 MG / 5 ML USO PEDIATRICO PÓ SUSPENSÃO ORAL 60 ML	PRATI	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
20	AMPICILINA 500MG USO ADULTO E PEDIATRICO IM / IV	TEUTO	2500	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
23	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO 200 MG / 5 ML USO ADULTO E PEDIATRICO 15 ML	PHALAB	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
29	BROMETO DE FENOTEROL 0,5 % 5M / 20 ML	HIPOLABOR	1000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
30	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 / 20 ML	HIPOLABOR	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 20 MG / 5 ML + 2,5 G / 5 ML GENÉRICO	HIPOLABOR	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
41	CEFALEXINA 125 MG / 5 ML - 60 ML	NEO QUIM	120	R\$ 1,79	R\$ 214,80
42	CEFALEXINA 500 MG CX C / 500	TEUTO	4000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
44	CEFTAZIDIMA 1 G IM / IV	NOVAFARMA	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00
59	CLORAFENICOL (HEMISSUCCIONATO SÓDIO) 1 G	NOVAFARMA	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 3000ML	EUROFARM SEG	2000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
75	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG / 10 ML CX C / 100 GENÉRICO	TEUTO	800	R\$ 0,46	R\$ 368,00
83	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 / 2ML	TEUTO	2000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
89	DEXAMETASONA ACETATO 3 MG / 10 G	TEUTO	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
93	DIAZEPAM 10 MG / 2ML CX C / 100	SANTISA	4000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
97	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG CX C / 500	VITAMED	3500	R\$ 0,02	R\$ 70,00
100	DICLOFENACO POTÁSSIO 75 MG CX C / 100	TEUTO	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
122	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600 MG / 2ML CX C / 100	ASPEN	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
125	FUROSEMIDA 10 MG / 2ML	SANTISA	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
126	FUROSEMIDA 40 MG CX C / 500	HIPOLABOR	1500	R\$ 0,02	R\$ 30,00
131	HALOPERIDOL 5 MG / 1 ML CX C / 60	TEUTO	420	R\$ 0,32	R\$ 134,40
136	HIDROCORTISONA DE 100 MG / 2ML	ARISTON	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
137	HIDROCORTISONA DE 500 MG IM / IV	ARISTON	4000	R\$ 2,09	R\$ 8.360,00
140	IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA 500 MG	ASPEN	1500	R\$ 12,10	R\$ 18.150,00
146	LACTULOSE 667 MG / ML XAROPE USO ADULTO E PEDIATRICO 120 ML	E M S	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
147	LEVOFLOXACINO 500MG	E M S	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
149	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% DE 20 ML S / V CX C / 25 GENÉRICO	TEUTO	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
151	LIDOCAINA GELEIA 2% 30 G CX C / 10	PHALAB	320	R\$ 1,20	R\$ 384,00
160	METILDOPA 250 MG	LABORIS	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
169	MIDAZOLAM 50MG / 10 ML IM / IV	HIPOLABOR	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
180	NISTATINA 100.000 SUSPENSÃO ORAL 50 ML	TEUTO	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
184	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG / ML	HYPOFARMA	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
201	BROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG / 2ML	SANVAL	1600	R\$ 0,49	R\$ 784,00
204	PROPOFOL 10 MG / 20 ML	FRESENIUS	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
233	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA - 15G	SOBRAL	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
					R\$ 67.200,00

Item	Descrição	MARCA	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
5	ACIDO TRANEXAMICO 250MG / 5ML	NIKKO	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
50	CIPROFLOXACINO 2 MG/ 100 ML CX C/ 70	CIPROBACTER	3500	R\$ 1,55	R\$ 5.425,00
115	ESTREPTOQUINASE 1.500.000 UI / 5 ML USO INTRAVENOSO	SOLUSTREP	36	R\$ 295,00	R\$ 10.620,00
138	HALURONIDASE 400 UTR/ML 5ML	HYALOZIMA	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
164	METRONIDAZOL 0,5% 100ML CX C/ 50	ISOFARMA	1250	R\$ 1,38	R\$ 1.725,00
190	OXITOCINA 5 UI / ML	NAOX	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
					R\$ 23.296,00

São Jose do Vale do Rio Preto, em 14 de julho de 2012.

ABELARDO LEANDRO PEREIRA GOMES
Pregoeiro

CATIA DE FATIMA BENEVIDES
Equipe de Apoio

EDUARDO GONÇALVES PRIORI
Equipe de Apoio